

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA N.º 090, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ (RN)

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado de Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Seridó, e considerando a necessidade de realização e acompanhamento do Concurso Público para provimento de cargos efetivos no âmbito da Câmara de Vereadores,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão do Concurso Público da Câmara Municipal de São José do Seridó (RN), responsável pelo acompanhamento, supervisão e deliberação dos atos relativos à execução do certame, composta pelos seguintes membros:

- I - Daniel Andson da Costa - Matrícula nº 000024-6 - Presidente da Comissão;
- II - Francisco Sales de Medeiros Neto - Matrícula nº 000039-3 - Membro da Comissão;
- III - Igor Charles de Medeiros - Matrícula nº 000028-1 - Membro da Comissão.
- IV - Keyla Oliveira Silva - Matrícula nº 000041-5 - Membro da Comissão.

Art. 2º. Compete à Comissão do Concurso Público atuar como instância consultiva e deliberativa, acompanhando e fiscalizando todas as etapas do Concurso Público, em conformidade com as normas estabelecidas no edital e com o contrato celebrado com a banca organizadora Instituto IGEDUC.

Art. 3º. A Comissão do Concurso Público terá a incumbência de fiscalizar os atos relativos ao Concurso Público e ao Contrato Administrativo nº 005/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 005/2025, nos termos do Processo Administrativo nº 011/2025.

Art. 4º. Fica vedado à Comissão do Concurso Público o acesso prévio às questões das provas, bem como aos resultados preliminares do certame, antes da sua divulgação oficial.

Art. 5º. Compete ainda à Comissão do Concurso Público:

- I - Consolidar e encaminhar à banca organizadora as informações referentes aos cargos e vagas ofertados;
- II - Analisar e aprovar a minuta do edital do certame;
- III - Deliberar sobre eventuais omissões ou dúvidas surgidas no decorrer da execução do concurso.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 28 de agosto de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por: DANIEL ANDSON DA COSTA
Código Identificador: 87710640